

1

RESOLUÇÃO SESA Nº 397/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, os artigos 48 a 54 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que tem como missão: Formular e desenvolver a Política Estadual de Saúde, de forma a organizar o SUS no Paraná, exercendo sua função reguladora, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade;
- considerando o Mapa Estratégico do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS que tem como missão: Formular a Política de Atenção Primária no Estado do Paraná implementando as ações e serviços para a promoção do cuidado da população em todo o seu ciclo de vida;
- considerando a Portaria nº 568/GM, de 5 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do profissional da Atenção Básica – PROVAB;
- considerando a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 que institui o Projeto Mais Médicos;
- considerando portaria interministerial n. 1.369, capitulo II, Art. 8ª de 8 de julho de 2013 que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil e a Competência da Coordenação do programa,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir a Comissão de Coordenação do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB e Projeto Mais Médicos para o Brasil no estado do Paraná.
- **Art. 2º** A Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB e MAIS MÉDICOS constitui-se instância de coordenação, orientação e execução das atividades necessárias ao desempenho do PROVAB e MAIS MÉDICOS no âmbito do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB e MAIS MÉDICOS observará as regras e diretrizes técnicas fixadas pela Comissão Coordenadora do PROVAB e MAIS MÉDICOS que trata a Portaria nº 568/GM e portaria interministerial nº 1.369, capitulo II, Art. 8º de 8 de julho de 2013.



Art. 3º - A Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB e MAIS MÉDICOS no Estado do Paraná terá a seguinte composição:

1. Ministério da Saúde:

Titular: Angela Cristina Pistelli Ferreira, RG: 1983370

Suplente: Vera Lúcia Martins, RG: 1.278.423-6

2. Secretaria de Saúde do Estado do Paraná:

Titular: Monique Costa Budk, RG: 8.330.393-0 Suplente: Rosiane Aparecida da Silva, RG: 8.390.474-7

3. Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Paraná - COSEMS:

Titular: Ângela Conceição Oliveira Pompeu, RG: 10.290.844-9

Suplente: Luzia Tiemi Oikawa, RG: 37.570.753-0

4. Instituição Supervisora – PROVAB: Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba:

Titular: Joseane Maria Andrade Mouzinho de Oliveira, RG: 4.164.434-6

Suplente: Rogério Luz Coelho Neto, RG: 3.005.700-7

5. Instituição Supervisora – PROVAB: Universidade Federal do Paraná – UFPR:

Titular: Edevar Daniel, RG: 3.041.924-3

Suplente: Edson Roberto Arpini Miguel, RG: 8.565.168-5

6. Instituição Supervisora – PROVAB: Faculdade Assis Gurgacz – Cascavel:

Titular: Rogério Yassuaki Sakurada, RG: 6.359.069-0 Suplente: Márcia de Fátima Sakr, RG: 2.078.766-0

7. Instituição Supervisora – MAIS MÉDICOS: UFPR – Universidade Federal do Paraná:

Titular: Francisco Carlos Mouzinho de Oliveira, RG: 3.282.372-6

Suplente: Soraia Martins de Carvalho, RG: 95453350-0

Art. 4º - A Coordenação da Comissão Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e Projeto Mais Médicos para o Brasil (MAIS MÉDICOS) será de responsabilidade da Representante da Secretaria de Estado da Saúde Monique Costa Budk.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a RESOLUÇÃO SESA Nº 285, de 17 de julho de 2015.

Curitiba, 29 de setembro de 2016.

Michele Caputo Neto Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

